



Diário Oficial

Edição nº 1965

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS 2023 INSTITUÍDA PELO DECRETO 5.383/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.010/2021, bem como considerando a Situação de Emergência vivenciada pelo Município através do Decreto 5.384/2023,

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do art. 5º do Decreto Municipal 5.383/2023, ficando com a seguinte redação:

Art. 5º A TMRS poderá ser paga em parcela única até o dia 10 de abril de 2024, ou em até 06 (seis) parcelas mensais fixas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL CAROLINA AZEVEDO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** férias regulamentares da servidora Carolina Azevedo Guimarães, Cargo – Oficial Administrativo, Matrícula - nº 4973, concedidas pela Portaria nº 15.359, de 24 de outubro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21/12/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.417 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, GABRIELA ARAUJO DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, do quadro de servidores do **Gabriela Araújo da Silveira**, no cargo de Diretor de Projetos, lotado na Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 18/12/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.418 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, CATIA DA SILVA BARAO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, do quadro de servidores do **Catia da Silva Barao**, no cargo de Monitora, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

INEXIGIBILIDADE nº 154/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no inciso II do artigo 31 da Lei n. 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5303/2022, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 557/2023 (protocolo nº 2917/23), bem como, os termos da Lei Municipal n. 4269/2023 de 19.12.2023, ratifico a Inexigibilidade nº 154/2023, para a celebração de parceria voluntária com o GRUPO DE CAVALGADAS PARCEIROS NA TRADIÇÃO associação de direito privado sem fins econômicos, com intensa representatividade no tradicionalismo que atua em diversas ações solidárias no Município, conforme segue:

EMPRESA: GRUPO DE CAVALGADAS PARCEIROS NA TRADIÇÃO

CNPJ: 29.955.865/0001-93

ENDEREÇO: Rua Frontino Pereira de Abreu, 158 – Bairro Fátima, São Jerônimo/RS CEP: 96700.000

PARCELA UNICA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1600 SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
1602 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1198 EMENDAS IMPOSITIVAS – GRUPO DE CAVALGADA PARCEIROS DA TRADIÇÃO
335043.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 22 de dezembro de 2023.
Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 154/2023

Ampla concorrência com preferência para ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão ELETRÔNICO nº 154/2023-Tipo: Menor preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e reprografia (outsourcing), conforme este Termo de Referência, no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	08/01/2024-às 14 hs
-------------------------------------	----------------------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 22 de dezembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária Municipal de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 145/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 198/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1: Aquisição de 600 (seiscentas) garrafas de Água Mineral Natural tipo: com gás, material embalagem: Plástico, tipo embalagem: descartável material garrafa 500ML (Código CATMAT:445479).

Item 2: Aquisição de 600 (seiscentas) garrafas de Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: Plástico, tipo embalagem: descartável material garrafa 500ML (Código CATMAT:445484).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65 -

Endereço: Rua Pedro Martinez, nº641– Butiá/ RS.

Valor Unitário: R\$ 0,91 (Noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 1.092,00 (Mil e noventa e dois reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 21 de Dezembro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores